

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



## ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

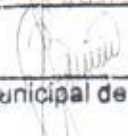
|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| LEI N°                             | 563/2019   |
| DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO   | 17/09/2019 |
| DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO | 18/09/2019 |

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 563/2019, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 17 de Setembro de 2019.

| SÍNTESE DA LEI                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>"Altera o Plano de Cargos dos Servidores Públicos de Pavão, para aumentar vagas de Fisioterapeuta e Enfermeiro no município".</i> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 18 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO BALARINI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**A SANÇÃO**  
Em, 18 de Setembro de 2019  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Pavão - MG

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,  
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



## LEI COMPLEMENTAR Nº 563/2019, de 18 de Setembro de 2019.

*“Altera o Plano de Cargos dos servidores públicos de Pavão, para aumentar vagas de fisioterapeuta e enfermeiro no município.”*

**Luciano Balarini Gonçalves**, Prefeito do Município de Pavão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I do Plano de Cargos dos Servidores Públicos, Lei municipal nº 495/2015, para modificar o número de vagas para os seguintes cargos:

I - Fisioterapeuta, passando o município a possuir o nº de 04 (quatro) vagas.

II – Enfermeiro, passando o município a possuir o nº de 05 (cinco) vagas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pavão – MG, 18 de Setembro de 2019.

  
**Luciano Balarini Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Pavão-MG

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO                    |
| PUBLICAÇÃO Nº <u>50</u> /20 <u>19</u>            |
| CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE           |
| ESTE(A) <u>Lei</u>                               |
| FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA        |
| PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>18/09/2019</u> a     |
| <u>11/10/2019</u>                                |
| PAVÃO/MG, <u>18</u> DE <u>09</u> DE 20 <u>19</u> |
| O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.                   |
| ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>                  |

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,  
CEP: 39814-000 - Pavão/MG - Brasil



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO**

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG

Telefones: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@bol.com.br

Supressão do inciso III do Projeto de Lei  
013/2019 de 22 de Agosto de 2019.

A Câmara Municipal de Pavão decreta:

Art. 1º - Fica suprimido ao Projeto de Lei 013/2019 de 22 de Agosto de 2019 a redação do Art. 1º o Inciso III;

"Art. 1º- .....

I - .....

II - ....

III - Bioquímico - Farmacêutico, passando o Município a possuir o nº de 03 (três) vagas.

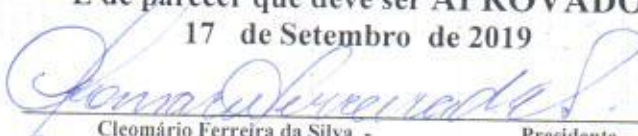
Pavão/MG, 17 de Setembro de 2019;.

  
BIOLKINO FERNANDES PESSOA  
PRESIDENTE

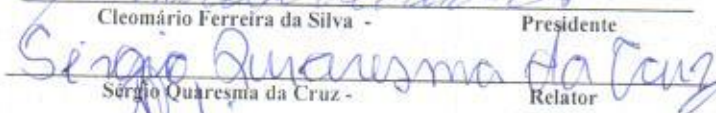


**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO**  
**17 de Setembro de 2019**

  
Cleomário Ferreira da Silva -

Presidente

  
Sérgio Quaresma da Cruz -

Relator

  
Liliane Raquel Costa Abilio -

Secretária

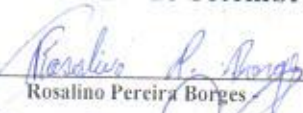
**APROVADO**

**1ª discussão**

**17 de Setembro de 2019**

  
Biolkino Fernandes Pessoa  
Presidente

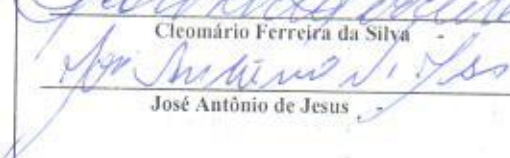
**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**É de parecer que deve ser APROVADO**  
**17 de Setembro de 2019**

  
Rosalino Pereira Borges

Presidente

  
Cleomário Ferreira da Silva

Relator

  
José Antônio de Jesus

Secretário

**APROVADO**

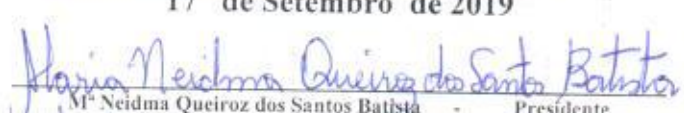
**2ª discussão**

**17 de Setembro de 2019**

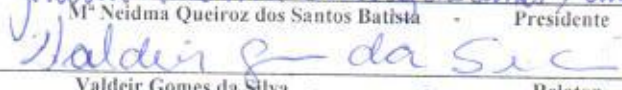
  
Biolkino Fernandes Pessoa  
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS  
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,  
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO**  
**17 de Setembro de 2019**

  
Mª Neidma Queiroz dos Santos Batista

Presidente

  
Valdeir Gomes da Silva

Relator

  
Altamiro Prates Costa

Secretário

**APROVADO**

**3ª discussão**

**17 de Setembro de 2019**

  
Biolkino Fernandes Pessoa  
Presidente